



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004.2023 – TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NO DISTRITO DE SIUPÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES – Membros, para a sessão e julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – CREA/CE: 56373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: **1. REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA; 2. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.; 3. CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; 4. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 5. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA.; 6. CALMAC – CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA.; 7. GK ENGENHARIA LTDA.; e 8. ELLO PROJETOS SOLUÇÕES LTDA.** e **LICITANTE INABILITADA: 1. ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprir o subitem 4.5.1.1 (parcelas 1 e 2): quantidade insuficiente dos serviços apresentados para fins de comprovação das parcelas de maior relevância.

Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A da S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	Helayne Rocha
CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES MEMBRO	Carlos Augusto Correia Soares